

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 11 DE
JUNHO DE 2026. -----**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dado tratar-se da primeira reunião do mês, sendo por isso pública, e estando presente o munícipe Marco Santos, o senhor Presidente da Câmara solicitou ao referido munícipe que fizesse a sua intervenção.-----

O munícipe Marco Santos cumprimentou os presentes, agradecendo a oportunidade concedida.-----

Assim, em síntese, colocou diversas questões como sejam, a situação das obras do Museu da Cidade, o facto de os tapumes da

mesma obra continuarem seguras às árvores, a política de aquisição de livros, da existência ou não de um regulamento da Biblioteca Municipal, da rota gamificada, perguntando se era possível fazer esta rota sem acesso à internet, em alguns lugares, como é o caso da Praça D. Dinis, a presença do Município, no Encontro Europeu da Castanha, o eventual encerramento da estação de Vila Franca das Naves, as ligações à mesma estação e a referência ao contrato celebrado entre a CIMRBSE e o operador de transportes Viúva Monteiro. -----

Em resposta igualmente breve, o senhor Presidente da Câmara afirmou que as obras do Museu da Cidade já começaram e estão a decorrer. -----

No que respeita à Biblioteca Municipal, afirmou que a mesma se encontra em fase de catalogação e mudanças de programas.-----

Quanto à rota gamificada, o senhor Presidente da Câmara afirmou que será necessário acautelar esta situação, promovendo as intervenções que para tal se justificarem. -----

Relativamente à situação da estação de Vila Franca das Naves, afirmou desconhecer quaisquer notícias de eventual encerramento, continuando a existir as ligações à mesma estação por parte do transporte Trancoso Sim. -----

No que respeita à participação no Encontro Europeu da Castanha, afirmou que o Município iria estar presente. -----

Por último e relativamente à questão do contrato entre a CIMRBSE e a empresa Viúva Monteiro, afirmou que o mesmo se encontra disponível na plataforma Base.Gov. -----

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 21 do passado mês de abril submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 13 do passado mês de maio submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 107, datado de 9 do corrente mês de junho e que apresenta os

seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 4.438.109,21; -----

- Operações não Orçamentais: 388.871,67€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensas de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação respeitante a um pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel, relativas ao processo de alteração de operação de loteamento. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na travessa das Portas d'El-Rei, em Trancoso. -----

Ponto 5: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de maio. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 5.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 5.2, respeitante à empreitada “Rede de

Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 8, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação das alterações ao Projeto de Estabilidade, no âmbito da Reabilitação da Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra de Trancoso. -----

Ponto 11: Apreciação da 7.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação da ratificação ao “Contrato de Auxílio Financeiro”, relativo à operação ‘Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos de suporte às populações, destruídos pelos incêndios rurais ocorridos entre 26/07/2025 e 27/08/2025’.

Ponto 13: Análise, discussão e votação da ratificação do

despacho do senhor Presidente da Câmara, respeitante à constituição de um depósito a prazo.-----

Ponto 14: Análise, discussão e votação de proposta relativa à nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município.-----

Ponto 15: Análise, discussão e votação relativas à proposta de abertura do “Procedimento Conjunto de Concessão do Direito de Utilização Privativa do Domínio Público dos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Idanha-a-Nova, Meda, Sabugal e Trancoso, integrantes da Rede Aldeias Históricas de Portugal, para a instalação, manutenção e exploração de pontos de carregamento de veículos elétricos”.-----

Ponto 16: Análise, discussão e votação de proposta relacionada com a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores do Município, durante o corrente ano. -----

Ponto 17: Análise, discussão e votação de proposta relativa à aprovação da cobrança do bilhete de ingresso, à criação do bilhete geral e o respetivo preço e o valor a cobrar na entrada da Feira de São Bartolomeu 2026.-----

Ponto 18: Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura. -----

Ponto 19: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Figueiredo para dar formalmente os parabéns ao Grupo Desportivo de Trancoso, pela excelente realização da prova de trail, prova esta que trouxe inúmeros atletas a Trancoso, promovendo desta forma o concelho. -----

Referiu ainda que, o Núcleo Karate Shukokai das Beiras está igualmente de parabéns pela organização do campeonato nacional, que atraiu a Trancoso muita gente, o que trouxe naturalmente um considerável impacto ao nível da restauração e alojamento no concelho. -----

Assim, acrescentou, seria importante continuar a apostar em eventos de qualidade, capazes de dinamizar e divulgar Trancoso. De seguida, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à questão do alargamento do Cemitério de Trancoso, lembrando que na última semana aconteceram 3 óbitos inesperados, pelo que era importante resolver, com brevidade esta questão, questionando se a aquisição dos terrenos destinados ao citado alargamento, já tinha acontecido. -----

Em resposta às questões / assuntos apresentados pelo senhor vereador João Figueiredo, o senhor Presidente da Câmara

começou por afirmar concordar com as felicitações feitas ao Grupo Desportivo e Núcleo Karate Shukokai das Beiras, pelos eventos promovidos recentemente em Trancoso, pois considerou que são eventos desportivos com a qualidade dos mencionados, que permitem a divulgação e dinamização do concelho de Trancoso, contando as entidades organizadoras, com o apoio do Município para o efeito. -----

Relativamente à questão do alargamento do Cemitério de Trancoso, o senhor Presidente da Câmara afirmou que o Município está a proceder às negociações com os herdeiros de um terreno, junto àquele cemitério, com vista à concretização do citado alargamento. -----

No entanto, acrescentou, na eventualidade de tal aquisição não ser possível, o Município terá de recorrer a outras soluções, como seja, o caso de expropriação. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

Seguidamente, foi presente a informação n.º 8102 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-

Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2025, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no dia 05 do corrente mês de maio. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de maio de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 115.078,36 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensas de autorização de utilização: -----

Em seguida, foi presente o requerimento número 11482 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 25 do passado mês de maio, de Teodoro Rosa Gonçalves, residente em Santo António dos Cavaleiros, na qualidade de proprietário, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Cimeira, em Cótimos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 237 da Freguesia de Cótimos, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Seguidamente, foi presente o requerimento número 11746 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de maio, de Sandy da Costa Dinis, residente em Trancoso, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Luís Ribeiro de Melo, em Trancoso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2909 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. -- Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Figueiredo. -----

Análise, discussão e votação respeitante a um pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel, relativas ao processo de alteração de operação de loteamento: -----

Em seguida, foi presente o requerimento número 11353 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 25 do passado mês de maio, da Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel a solicitar o pedido de isenção do pagamento de taxas relativas a um processo de alteração de operação de loteamento. -----

A divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 7153 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção de taxas referentes ao processo de alteração da operação de loteamento, localizada em Rio de Mel e solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de liquidação e cobrança de taxas e licenças e outras receitas do Município de

Trancoso. -----

Ora de acordo com o disposto na referida alínea a) no n.º 2 do artigo 15º e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, as "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, as Empresas Municipais e os concessionários de serviços públicos, em face do seu objeto". -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas"... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou ed abastecimento público de água". -----

Neste sentido, e efetuado o enquadramento legal da pretensão, deixa-se a decisão à consideração superior. '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas relativas a um processo de alteração de operação de loteamento solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel. -----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na travessa das Portas d'El-Rei, em Trancoso: -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 11566 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 25 do passado mês de maio, de Maria da Conceição Belo Plácido dos Santos, residente em Freches, na qualidade de cabeça de casal da herança de Agostinho da Fonseca dos Santos, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na travessa das Portas d'El-Rei, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 177 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de dezoito mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel.-----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador João

Figueiredo. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de maio:-----

De seguida, foi presente informação n.º 8109 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de maio e 31 de maio, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação Prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licença:-----

-Licença administrativa para construção de um armazém, n.º 12/2026 (Proc. Interno 01/2025/358), em nome de João Carlos Rosa Martins, sita em Corga, Torre do Terrenho, União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho.-----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/24), em nome de Ricardo José Castro Ferreira, sita em rua do Chão do Porto,

Freguesia de Cogula. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/21), em nome de Cláudio José Lopes Pinto, sita em Valcovo, Freguesia de Moreira de Rei.-----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/26) em nome de António Manuel Vaz Ferreira, sita em Bairro das Flores, Vila Franca das Naves, União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisão, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no número 1 do art.º n.º 34º do Anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegada no senhor Vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 5.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”:-----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5.1, de 22/05/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no

valor de 7.360,10€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º

5.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”, no montante de 7.360,10€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º

5.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”: -----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 5.2, de 22/05/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 18.072,40€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º

5.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”, no montante de 18.072,40€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 8, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”:-----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 8,

de 25/05/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 25.363,80€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo para afirmar ter constatado que a empreitada em causa se encontra a cerca de 50% da sua execução, pelo que perguntava para quando a conclusão da mesma. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara interveio para afirmar estar preocupado com a situação em que se encontra a empreitada em causa. -----

Assim, acrescentou, o plano de trabalhos apontava para 31 de agosto, tendo já sido perdidos, com a situação conhecida, mais de 30 dias. -----

Informou ainda que, o ICNF solicitou esclarecimentos no final de maio, tendo o Município respondido a 26 do mesmo mês, aguardando ainda resposta a tal missiva. -----

De facto, afirmou, o Município identificou o que estava em causa, apresentou algumas soluções técnicas, pelo que aguarda que o ICNF levante o embargo que promoveu. -----

Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para lembrar que estamos a entrar na melhor época do turismo, que são os meses de verão, pelo que se justifica

perguntar para quando a conclusão da Torre de Menagem, que continua fechada, e também qual a situação das obras de Moreira de Rei. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, relativamente às obras da Torre de Menagem, e de acordo com a empresa adjudicatária, para concluir os trabalhos apenas falta aplicar uma madeira que ainda não chegou. -----

No que respeita à Igreja de Moreira de Rei, os conteúdos já foram instalados, faltando apenas concluir pequenos pormenores. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 8, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”, no montante de 25.363,80€.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”: -----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4, de 27/05/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor

de 39.047,05€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”, no montante de 39.047,05€. -----

Análise, discussão e votação das alterações ao Projeto de Estabilidade, no âmbito da Reabilitação da Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra de Trancoso: -----

A divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 7652 que se transcreve na íntegra: -----

‘No âmbito da alteração do projeto de execução elaborado para a Reabilitação da Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra de Trancoso, veio a empresa “Tânia Trindade, Unipessoal, Limitada” entregar o Projeto de Estabilidade alterado. -----

Face ao exposto, propõe-se que a alteração agora apresentada seja aprovada pela Câmara Municipal, a fim de posterior submissão de candidatura de apoio à reabilitação desta Escola.’

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo perguntou para quando a candidatura da requalificação das escolas, qual o valor e o prazo de execução.

O senhor Presidente da Câmara afirmou que as candidaturas em causa tinham já sido submetidas. -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações ao projeto de estabilidade, nos seus exatos termos. -----

Apreciação da 7.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou de forma breve as razões que justificaram a 7.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2026, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 248.003€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano. -----

Os senhores vereadores da coligação ‘Por Si – Por Trancoso’ colocaram algumas questões às quais o senhor Presidente da Câmara respondeu. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação da ratificação ao “Contrato de Auxílio Financeiro”, relativo à operação ‘Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos de suporte às populações, destruídos pelos incêndios rurais ocorridos entre 26/07/2025 e 27/08/2025’: -----

Tendo sido presente o Contrato de Auxílio Financeiro, referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

-----*CONTRATO DE AUXÍLIO FINANCEIRO* -----

----Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos -

-----públicos de suporte às populações destruídos pelos -----

incêndios rurais de 26 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025

-----no Município de Trancoso) -----

Entre: -----

Direção-Geral das Autarquias Locais, doravante designada por DGAL, com o NIPC 600035972, e sede na Rua Tenente Espanca, n.º 22 a 24, 1050-223 Lisboa, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Andra Gaspar Nikolic, em representação da Administração Central; -----

E, -----

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P., doravante designada por CCDR, I.P., com o NIPC 517638776 e sede na Rua Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, José Agostinho Ribau Esteves, também em representação da Administração Central; -----

E -----

Município de Trancoso, doravante designado por Município, com o NIPC 501143726 e sede na Praça do Município, 6420-107

Trancoso, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Daniel José Salvador Joana;-----

Considerando que:-----

1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2025, publicada no Diário da República, suplemento, 1ª Série, n.º 165, de 28 de agosto, declarou a situação de calamidade pela ocorrência de grandes incêndios rurais de Portugal Continental e determinou o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados. -----

2. O Despacho n.º 4022/2026, de 27 de março de 2026, dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Local e Ordenamento do Território, autorizou a celebração do presente contrato de auxílio financeiro. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: ---

-----Cláusula 1ª-----

-----Objecto -----

Constitui objeto do presente contrato a "Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos de suporte às populações destruídos pelos incêndios rurais de 26 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025 no Município de Trancoso", cujo

investimento total elegível ascende a 787.185,62€ (setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), de acordo com o projeto constante no processo de candidatura que obteve parecer favorável da CCDR, I.P.. -----

-----Cláusula 2ª-----

-----Duração e Elegibilidade das Despesas -----

1. O presente contrato produz efeitos com a sua assinatura e cessa a sua vigência em 31 de dezembro de 2027. -----

2. São elegíveis as despesas realizadas desde o início da ocorrência que originou o presente financiamento.-----

-----Cláusula 3ª-----

-----Obrigações das Partes -----

1- Cabe à DGAL, como serviço coordenador, processar a comparticipação financeira da Administração Central, conforme o n.º 1 da cláusula 4ª.-----

2- Cabe à CCDR, I.P., como serviço regional desconcentrado:-

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar todos os documentos que integram o processo de candidatura, incluindo os relativos à despesa realizada; -----

b) Prestar, na medida das suas possibilidades, apoio técnico ao Município, designadamente na execução dos

procedimentos concursais para celebração de contratos públicos e na fiscalização da execução dos contratos de empreitada. -----

3- Cabe ao Município exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente: -----

a) Elaborar e aprovar os respetivos estudos e projetos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei; -----

b) Adotar os atos e operações materiais conducentes à abertura dos procedimentos de contratação pública para celebrar os contratos de empreitada e de aquisição de bens ou serviços necessários; -----

c) Organizar o dossier dos projetos de investimento, devendo, em caso de execução das obras por administração direta, dar cumprimento ao Despacho n.º 13536/98 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 9 de julho, publicado na série do Diário da República n.º 179, de 5 de agosto; ---

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos previstos na Portaria n.º 1017/2010, de 1 de outubro; -----

e) Fiscalizar a execução dos contratos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico do serviço regional

desconcentrado, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Fornecer toda a informação respeitante à execução física e financeira da obra que lhe for solicitada pelo serviço regional desconcentrado, incluindo cronograma de execução física e financeira do projeto; -----

g) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e proceder ao respetivo pagamento incluindo o valor correspondente à respetiva participação financeira; ----

h) Elaborar a conta final e proceder à receção provisória e definitiva das obras. -----

-----Cláusula 4ª-----

--Responsabilidade de Financiamento e Execução Financeira

1. A Direção-Geral das Autarquias Locais processará a comparticipação financeira definida no Despacho n.º 4022/2026, supramencionado, no montante global de 139.394,18€ (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos) para o IBAN n.º PT50003508250000073123035. -----

2. Para os efeitos previstos no ponto 2 do despacho referido no número anterior, o presente contrato de auxílio financeiro constitui pedido de adiantamento pelo beneficiário, referente à comparticipação atribuída às tipologias de edifícios e construções; muros de suporte de imóveis; pontes, aquedutos

e passadiços; sinalização rodoviária; equipamentos desportivos, recreativos e de lazer; e infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico. -----

3. A eventual comparticipação a atribuir à tipologia excecional de recuperação de vias e arruamentos dependerá de prévia autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais e o seu pagamento será objeto de posterior adenda ao presente contrato. -----

4. O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de trabalhos complementares e erros ou omissões. -----

5. Face à comparticipação referida no n.º 1 da presente cláusula, cabe ao Município assegurar a parte do investimento não financiado. -----

6. O Município outorgante é responsável pela execução financeira presentemente acordada. -----

7. A não utilização das dotações previstas no presente contrato nos termos da presente cláusula determina a perda do saldo anual existente. -----

-----Cláusula 5ª-----

-----Estrutura de Acompanhamento e Controlo -----

A estrutura de acompanhamento e controlo da execução do contrato é constituída pelos representantes da DGAL, da CCDR,

I.P. e do Município. -----

-----Cláusula 6ª-----

-----Encargos e Cabimento-----

As verbas que suportam os encargos deste contrato são inscritas no orçamento do Município e nos Encargos Gerais do Estado - Transferências para a Administração Local com o compromisso n.º 7152615090 na rubrica D.04.05.01.B0.B9, Medida 001/067 do orçamento do ano de 2026, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª. -----

-----Cláusula 7ª-----

-----Alterações -----

1. Qualquer proposta de alteração ao presente contrato formulada pelo Município, fundada em circunstâncias anormais e imprevisíveis, deve ser apresentada junto da CCDR, I.P., até 45 dias seguidos, antes do término de vigência do presente contrato. -----

2. A alteração carece de parecer favorável da CCDR, I.P. e da DGAL e é autorizada pelo membro do Governo responsável pelas autarquias locais. -----

-----Cláusula 8ª-----

-----Resolução do Contrato -----

O incumprimento do presente contrato constitui motivo suficiente para a sua resolução, podendo, ainda, originar a

dedução nas transferências que couberem ao Município ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, até à integral restituição das verbas recebidas.-----

O presente contrato é objeto de publicação no Portal Autárquico, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, por extrato.-----

Pela Direção-Geral das Autarquias Locais: Andra Gaspar Nikolic, Diretor-Geral.-----

Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.: José Agostinho Ribau Esteves, Presidente do Conselho Diretivo.-----

Pelo Município de Trancoso: Daniel José Salvador Joana, Presidente da Câmara Municipal de Trancoso.’-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o Contrato de Auxílio Financeiro, relativo à operação ‘Reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos de suporte às populações, destruídos pelos incêndios rurais ocorridos entre 26/07/2025 e 27/08/2025’.-----

Análise, discussão e votação da ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, respeitante à constituição de um depósito a prazo:-----

O senhor Presidente da Câmara acerca do assunto referido em

epígrafe, prestou o despacho n.º 7893 que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que o Município dispõe, presentemente, de disponibilidades de tesouraria que não se encontram afetadas, de forma imediata, à satisfação de compromissos financeiros correntes;-----

Considerando que a gestão financeira municipal deve obedecer a critérios de prudência, eficiência e boa gestão dos recursos públicos, procurando simultaneamente assegurar a adequada rentabilização das disponibilidades temporárias de tesouraria;

Considerando que a aplicação financeira em depósito a prazo constitui uma operação financeira sem risco, salvaguardando integralmente o capital aplicado e permitindo obter algum rendimento das disponibilidades de tesouraria; -----

Considerando que foi apresentada uma proposta pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., com condições financeiras adequadas aos objetivos de gestão de tesouraria do Município, designadamente através da constituição de um depósito a prazo pelo período de 3 meses, associado a uma Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 1,82%; -----

Considerando ainda que a presente operação não compromete a liquidez necessária ao regular funcionamento dos serviços municipais e à satisfação atempada das obrigações do

Município. -----

Ao abrigo do disposto no n.º. 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino: -----

- 1. A aplicação da quantia de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) em depósito a prazo pelo período de 3 (três) meses;*
- 2. Que a referida aplicação financeira seja constituída junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de acordo com as condições constantes da proposta apresentada, designadamente com uma Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 1,82%; -----*
- 3. Que os serviços competentes promovam todos os procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do presente despacho; -----*
- 4. Que se remeta o presente despacho a ratificação do órgão deliberativo, de forma a garantir o cumprimento do disposto no ponto relativo a Abertura e Controlo das Contas Bancárias previsto na NCI do Município, MCI.7 - Meios Financeiros. '-----*

Colocado o assunto à discussão e votação, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar que, apesar de considerarem a decisão uma boa medida de gestão de tesouraria, é de lamentar que o Município, tendo 2 milhões de euros, não os

aplique em obras essenciais no concelho.-----

Assim, acrescentou, não se executaram as moradias no Bairro Senhora da Fresta, não se concluíram os apartamentos, não se fizeram as obras das Escolas, a rede viária está degradada, não se avançaram com os Planos de Pormenor das Zonas Industriais e da Barragem e não se executou o alargamento do Cemitério de Trancoso, entre outras obras.-----

Desta forma, concluiu, teremos que lamentar que, existindo dinheiro disponível, não sejam executadas obras essenciais ao concelho.-----

A este propósito tomou a palavra o senhor vereador Eduardo Pinto para afirmar que o valor agora disponível, resultou apenas do facto de algumas obras se encontrarem em atraso na sua execução, pois os compromissos já assumidos ultrapassam aquele valor.-----

Assim, o objetivo é apenas rentabilizar aquele montante, durante um pequeno período, ou seja, 3 meses.-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, respeitante à constituição de um depósito a prazo. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à nomeação do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas do Município:-----

De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 8152 que se transcreve na íntegra: -----

‘No âmbito das minhas competências e na sequência de um procedimento de ajuste em 08/06/2026, determinei a adjudicação da prestação de serviços suprarreferida à entidade "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.", com sede na Guarda, pelo preço de 18.000€, para os exercícios económicos de 2026 e 2027, condicionada à sua aprovação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso. -----

De facto, no n.º 1 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, está estipulado que "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, ...". -----

Como tal, em conformidade com o previsto no diploma legal atrás citado, deverá ser a Câmara Municipal a propor à Assembleia Municipal a nomeação da empresa "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.", para aquela prestação de serviços.’ -----

Após haver tomado conhecimento da adjudicação da prestação

de serviços, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que nomeie a empresa "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A." como auditor responsável pela certificação legal de contas do Município de Trancoso e Grupo Municipal, relativas aos exercícios económicos de 2026 e 2027. -----

Análise, discussão e votação de proposta relacionada com a atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade a trabalhadores do Município, durante o corrente ano: -----

O senhor Presidente da Câmara acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a proposta n.º 8180 que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

- a) As condições de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho nessas condições, estão tipificadas na alínea b) do n.º 3 do Artigo 159º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----*
- b) Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 159º da LTFP, antes citada, vem o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de*

novembro, fixar as condições para a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade da carreira de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. -----

c) O referido suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36€; 4,09€ ou 4,99€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua nomeação. -----

d) Aqueles suplementos apenas serão devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado por lei. -----

e) Foram apurados os encargos máximos para 2026, com a aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos

trabalhadores do Município de Trancoso. -----

Assim, face aos considerandos acima expostos, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, delibere o seguinte: -----

- 1. Que seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, do Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, da Divisão de Obras, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano, com as funções de coveiros e limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, para o ano 2026 e descritas no Mapa de Pessoal para o corrente ano. -----*
- 2. Que o valor do SPI seja de 4,99€ (quatro euros e noventa e nove cêntimos) para todos os trabalhadores colocados na posição remuneratória 2 ou inferior da Tabela Remuneratória Única (TRU) e de 15% da respetiva remuneração diária para os trabalhadores colocados na posição remuneratória 3 ou superior da TRU, que não poderá ser cumulável com outra prestação pecuniária de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----*
- 3. O suplemento remuneratório em situação alguma poderá ser considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de natal; -----*

4. *O SPI, nos termos em que é proposto, deverá ser atribuído com efeitos a 01 de janeiro de 2026, de acordo com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;*
5. *De acordo com o n.º 1 e n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do mencionado Suplemento de Penosidade e Insalubridade, deverá apenas incidir sobre os dias em que ocorreram efetivamente os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, pois, destes procedimentos resulta uma comprovada carga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou o risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores em causa; -----*
6. *Nos termos do n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a presente proposta foi sujeita a audição dos representantes dos trabalhadores, bem como da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho dos trabalhadores do Município, encontrando-se a mesma instruída, de acordo com o preceito legal atrás referido, com o parecer fundamentado dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Autarquia; -----*
7. *A despesa resultante do pagamento do referido Suplemento*

de Penosidade e Insalubridade, nos termos propostos, tem suporte orçamental, inscrito na rubrica 02/010112, constante do atual orçamento municipal. '-----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo afirmou que, investir nos trabalhadores é sempre uma boa aposta, perguntando qual o valor estimado para o suplemento em causa e quantos trabalhadores estavam envolvidos. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara informou que os dados solicitados seriam trazidos numa próxima reunião da Câmara. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à aprovação da cobrança do bilhete de ingresso, à criação do bilhete geral e o respetivo preço e o valor a cobrar na entrada da Feira de São Bartolomeu 2026:-----

O senhor Presidente da Câmara acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a proposta n.º 8223 que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

O Município de Trancoso irá promover, entre dos dias 7 e 16 de agosto de 2026, a realização da tradicional Feira de São Bartolomeu; -----

De facto, aquele evento é hoje uma referência para toda a região, atraindo por isso inúmeros visitantes a Trancoso que, para além do seu contributo à atividade económica local, promovem e divulgam o nome de Trancoso nos seus locais de origem;-----

Tendo em vista manter o nível de qualidade do evento e a sua atratividade para os diversos agentes económicos que nele vêm participando, bem como o público que se pretende atrair, é necessário que o Município continue a promover, no período da Feira, um conjunto de espetáculos com artistas de renome e cuja participação contribua para revitalizar e consolidar o prestígio deste evento secular; -----

Tais despesas associadas a esta Feira implicam um investimento considerável do Município, pelo que entendo que deverá proceder-se à recolha de receita oriunda da venda de bilhetes de ingresso, em alguns dos dias da feira. -----

Assim, em face dos considerados expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a cobrança do bilhete de ingresso, a criação do bilhete geral e o respetivo preço, assim como o valor a cobrar na entrada da referida Feira, nos seguintes dias: -----

- Dia 07 - 5,00€ a entrada; -----

- Dia 08 - 5,00€ a entrada; -----

- Dia 09 - entrada grátis; -----
- Dia 10 - 5,00€ a entrada; -----
- Dia 11 - 4,00€ a entrada; -----
- Dia 12 - 5,00€ a entrada; -----
- Dia 13 - 4,00€ a entrada; -----
- Dia 14 - 4,00€ a entrada; -----
- Dia 15 - 4,00€ a entrada; -----
- Dia 16 - entrada grátis; -----
- Bilhete Geral - 18,00€. -----

Mais se propõe a isenção de pagamento de entrada ai menores de 13 anos. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação relativas a pedido de indemnização, por danos causados em viatura: -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 11866 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 28 do passado mês de maio, de António dos Santos Couto, residente em Mesquitela, a solicitar uma indemnização, por danos causados na sua viatura.

A Câmara Municipal deliberou, reconhecendo o nexo de causalidade do pedido, conceder ao lesado, uma indemnização no montante 352,60€. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

O senhor Presidente da Câmara acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a proposta n.º 8209 que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

As Instituições Particulares de Solidariedade Social são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, em particular dos mais vulneráveis, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas às situações de carência existentes; -----

Aquelas instituições asseguram o apoio social a famílias, crianças, jovens e idosos, ao nível da integração social e comunitária, garantindo a prestação de bens e serviços e atuando numa lógica de proximidade na cobertura de necessidades fundamentais do tecido social; -----

Atualmente, as mesmas instituições passam por diversos constrangimentos, por força do contexto socioeconómico exigente que o País atravessa, resultante em parte, de uma situação inflacionista preocupante, motivada por uma conjuntura internacional muito conturbada do ponto de vista geopolítico e económico, que atinge de forma especial os Agregados Familiares de menores rendimentos, situação esta que exige um reforço das respostas das IPSS's às populações mais carenciadas, não podendo o Município ficar indiferente a

esta realidade. -----

Assim, face aos considerandos atrás expostos e porque é fundamental reforçar e capacitar as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no sentido de estas continuarem, de forme cabal, a assegurar o apoio social à população, proponho que a Câmara Municipal delibere apoiar financeiramente, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as seguintes IPSS's do concelho: -----

- Associação de Solidariedade de Guilherme - 5.000€; -----*
- Centro Social Paroquial de Vila Franca das Naves - 5.000€;*
- Associação Cultural e Recreativa da Freguesia de Rio de Mel*
 - Trancoso - 5.000€; -----*
- "Os Carnicenses" - Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural - 5.000€; -----*
- Centro Social e Paroquial de Fiães - 5.000€; -----*
- Centro Social Cultural e Recreativo da Torre do Terrenho - 5.000€; -----*
- Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha - 5.000€;*
- Centro de Solidariedade Social de Santo André - Cótimos - 5.000€; -----*
- Centro Social Paroquial de Aldeia Nova - 7.000€; -----*
- Santa Casa da Misericórdia de Trancoso - 7.000€; -----*

- Liga de Melhoramentos da Freguesia do Reboleiro - 7.000€.

À Divisão Financeira para cabimentar.-----

À reunião de Câmara.’-----

A Câmara Municipal deliberou atribuir às instituições de solidariedade social abaixo mencionadas os apoios financeiros que constam da presente proposta, mediante celebração de protocolo.-----

Os serviços de gabinete de apoio à vereação acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 7565 que se transcreve na íntegra: -----

‘No âmbito das comemorações do Feriado Municipal de Trancoso, a realizar no próximo dia 29 de maio, e considerando a presença de diversas entidades convidadas, torna-se necessário proceder à aquisição dos seguintes bens: -----

- Para ornamentação do edifício da Câmara Municipal e da Capela de São Marcos: 3 arranjos florais; -----*
- Para a degustação de sardinhas doces, a decorrer em dois momentos distintos durante o dia: 360 sardinhas doces; ---*
- Para oferta a ex-funcionários e ex-autarcas: 8 lembranças.’*

A Câmara Municipal deliberou ratificar a despesa que consta da presente informação. -----

Os serviços de gabinete de apoio à vereação acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 7849 que se

transcreve na íntegra: -----

‘No âmbito das comemorações do Feriado Municipal de Trancoso, a realizar no próximo dia 29 de maio, torna-se necessário proceder à aquisição de 3 molduras.’-----

A Câmara Municipal deliberou ratificar a despesa que consta da presente informação. -----

De seguida, foi presente o requerimento número 12262 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 9 do corrente mês de junho, de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 42.000€, destinado à aquisição de diverso material.

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 35.000€, mediante a celebração de protocolo.-

Seguidamente, foi presente o requerimento número 12260 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 09 do corrente mês de junho, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 80.000€, destinado à construção de instalações destinadas a albergar a futura unidade local de formação (ULF), a aquisição de uma viatura ligeira e à realização de melhorias nas instalações do quartel. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 30.000€, mediante a celebração de protocolo,

destinado a apoiar as despesas de investimento necessárias ao bom funcionamento da Associação.-----

De seguida, foi presente o requerimento número 10928 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 13 do passado mês de maio, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar o serviço de transporte, para deslocação do Centro Escolar da Ribeirinha a Trancoso, no dia 26 de maio, no âmbito das atividades para o ‘Open Day’. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio solicitado. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 10919 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 13 do passado mês de maio, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para o dia 20 de maio, para deslocação do curso profissional de desporto à Guarda. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

De seguida, foi presente o requerimento número 10140 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do passado mês de maio, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar um serviço de transporte no dia 13 de junho, para deslocação da escola de infantes e cadetes a Vila Nova de Gaia. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de apoio

solicitado. -----

De seguida, foi presente o requerimento número 10288 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 6 do passado mês de maio, do Agrupamento de Escolas de Trancoso, a solicitar barraquinhas e o serviço de transporte para os alunos do pré-escolar e 1º ciclo, no dia 28 de maio, no âmbito das atividades para o ‘Open Day’.

A Câmara Municipal deliberou ratificar o pedido de apoio solicitado. -----

Aprovação em Minuta: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

Pelas 16h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____